



CSCVL Clube São Conrado
de Voo Livre

Srs. associados e pilotos visitantes do Clube São de Voo Livre
Ofício Anac: nº 1648/2022/gtvc/goag/spo-anac

Comunicamos aos pilotos do Clube São Conrado de Voo Livre e pilotos visitantes, que está terminantemente proibido o voo de asa-delta e parapente no entorno do Cristo Redentor, devendo os mesmos, respeitarem o limite da SBR 324.


A desobediência a esta determinação, acarretará sanções por parte da **ANAC, CBVL e CSCVL**.

A diretoria da CBVL, FVLERJ e CBVL estão trabalhando incansavelmente para reverter esta determinação da ANAC, para que, os voos no entorno do Cristo Redentor voltem a ser realizados normalmente.

Contamos com a compreensão de todos, para que não tenhamos problemas futuros.

Conforme determinação da ANAC,
ofício nº 1648/2022/gtvc/goag/spo-anac

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.


Clínio F. A. Neto
OAB 176588/RJ

Clínio Araújo
Presidente - Clube São Conrado de Voo Livre